



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0227/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR o servidor YAGO KENNEDY MENDES AMORIM, matrícula n.º 31550161 (Cód. 31548038), do cargo comissionado de GERENTE DE CONTRATOS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0228/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

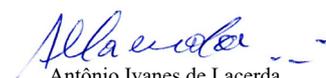
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor YAGO KENNEDY MENDES AMORIM para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA TESOUREARIA, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

SECRETARIAS

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA 002 DE 30 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o a suspensão de todos os prazos perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável da cidade de Patos – PB, tendo por base o Decreto Municipal n.º 009/2020, que declara o estado de emergência no município de Patos, tendo em vista a Pandemia do COVID-19, resolve:

Art. 1º – Suspender os prazos para:

- I – Cumprimento de exigência ambiental;
- II – Apresentação de Defesa administrativa;
- III – Apresentação de Recursos Administrativos;

Art. 2º – Ficam também suspensos todos os prazos de expedição de decisões, despachos, vistorias e demais diligências a serem realizadas pela SEMADS.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria são retroativos ao dia 23/03/2020 e projetam-se até o dia 12/04/2020.

Patos – PB, 30 de Março de 2020

Silvio Alves Moreira
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS PATOSPREV

PORTARIA n.º 026/2020 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(à) Sr(ª) FRANCINALDA DE FIGUEIRÊDO COSTA MARINHO (C.P.F. n.º 739.316.674-72), ocupante do Cargo de Professor(a), matrícula funcional 1697, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC n.º 41/2003 c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, inc. I, alínea “e”, e 23, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 30 de Março de 2020.


Ariano da Silva Medeiros
Superintendente



Construindo hoje o amanhã

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS PATOSPREV

PORTARIA nº 027/2020 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA por morte, ao(à) Sr(ª) REGINAURA DOS SANTOS ALVES (C.P.F. nº 893.033.854-20), viúva do ex-servidor, Sr. CARLOS MAGNO ALVES, matrícula funcional nº 315797, Servente de Pedreiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Patos/PB, em decorrência do falecimento deste, tudo em conformidade com o Arts. 40, § 7º, inc. II, e § 8º, da Constituição Federal/1988, c/c Arts. 10; 27, e 31, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 30 de Março de 2020.

Ariano da Silva Medeiros
Superintendente



Construindo hoje o amanhã

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS PATOSPREV

PORTARIA nº 028/2020 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA por morte, ao(à) Sr(ª) CÍCERO ELVÍDIO VIEIRA (C.P.F. nº 015.453.344-04), maior absolutamente incapaz, filho do ex-servidor, Sr. MANOEL ELVÍDIO PRIMO, ex-inativo/aposentado, lotado(a) no Instituto da Seguridade do Município de Patos - PatosPrev, em decorrência do falecimento deste, por determinação de Sentença Judicial emanada da 4ª Vara da Comarca de Patos/PB, Processo nº 0003880-10.2015.815.0251, tudo em conformidade com o Arts. 40, § 7º, inc. II, e § 8º, da Constituição Federal/1988, c/c Arts. 10; 27, e 31, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 30 de Março de 2020.

Ariano da Silva Medeiros
Superintendente

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.005/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação empresa especializada para prestar os serviços de locação de rádio transceptor portátil para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e Transporte de Patos-PB (STTRANS).

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 009/2020, referente à dispensa de Licitação nº. 02.005/2020, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pelo diretor Superintende e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa, GILMARA MARTINS DE PONTES-ME – CNPJ Nº 13.167.781/0001-55, com endereço Av. Joao Machado, nº 882, CEP: 58.013-520, Bairro Jaguaribe, na cidade de Joao Pessoa-PB, com o valor mensal de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais), para a contratação em referência, com fundamento no Art. 24, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 27 de Março de 2020.

JEFFERSON GOMES MELQUIADES
Diretor Superintendente

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.005/2020

CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE DO MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADA: GILMARA MARTINS DE PONTES-ME – CNPJ Nº 13.167.781/0001-55

OBJETO: Contratação empresa especializada para prestar os serviços de locação de rádio transceptor portátil para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e Transporte de Patos-PB (STTRANS).

VALOR GLOBAL: R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VALIDADE: 31 de Dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 27 de Março de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
Diretor Superintendente

GOVERNO MUNICIPAL
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB